ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.967 de 16 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DE FOTOGRAFIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, bem como através do Conselho Municipal de Cultura e Conselho do Meio Ambiente, a instituir concurso para escolha de fotografias a serem usadas em materiais de divulgação e campanhas de âmbito sócio ambiental.

Art. 2.º No regulamento do Concurso Fotográfico constarão os temas, as categorias, a premiação e as cláusulas a serem observadas pelos concorrentes.

Art. 3.º O julgamento dos trabalhos será feito por uma Comissão Especial, em número ímpar, por pessoas convidadas, com conhecimento técnico, e também por votação popular pelas redes sociais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Art. 5.º Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.